



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, FISCAIS E TRABALHISTAS.

HOSPITAL DO TRICENTENARIO – NUCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, situado na Rua Farias Neves Sobrinho, Nº 163 – Bairro Novo – Olinda PE e CEP: 53.120-420, inscrita no sob nº CNPJ: **10.583.920/0012-96**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Gil Mendonça Brasileiro**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº 122.850.644-20, portador(a) da carteira de identidade sob nº 1.006.466 SSP/PE e residente e domiciliado à Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, Apt 102, Casa Caiada, Olinda/PE e de outro lado a **JVG CONTABILIDADE LTDA**, situada na Avenida Domingo Ferreira, 4023 – Sala 1002 – Boa Vigem – Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.276.880/0001-35, prestadora de serviços contábeis, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Maria do Socorro Pedroso da Mata, Portador da cédula de identidade sob nº 2.984.875 SSP/PE e CPF/MF sob nº 456.306.404-10

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato firmado entre as partes para a prestação de serviços na área, contábil, área fiscal, trabalhista e previdenciária, o reajuste do valor mensal e a inclusão de parcela anual no item 2.3.

PARÁGRAFO ÚNICO- Além do valor mensal pactuado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** uma única parcela adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como o encerramento das demonstrações contábeis anuais. A mensalidade adicional será paga em única parcela no último dia útil do mês de novembro de cada ano exercício e seu valor será equivalente ao dos honorários vigentes no mês de pagamento.

CLAUSULA SEGUNDA: REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO E VIGÊNCIA

Para a realização dos serviços contratados, a contratante pagará a contratada o valor mensal de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Av. Eng. Domingos Ferreira. Nº 4023. Sala 1003. CEP: 51021-040. Fone: (81) 3129-0166
E-mail: contato@jvgcontabilidade.com

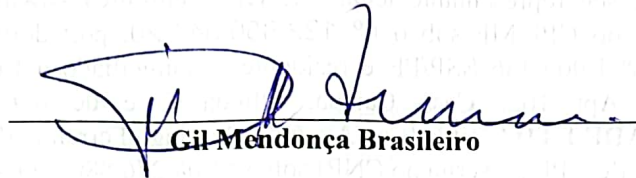




Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente TERMO ADITIVO.

Recife 09 de maio de 2023.

Hospital do Tricentenário – NUCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA



Gil Mendonça Brasileiro

JVG Contabilidade Ltda

Maria do Socorro da M. Pedroso

Gestor de Contrato

MERCIA GUIMARAES DO CHILE
Assinado de forma digital por
MERCIA GUIMARAES DO CHILE
FERREIRA:02019968479
Dados: 2023.05.05 16:43:28 -03'00'

Nome: MERCIA GUIMARÃES DO CHILE FERREIRA

CPF: 020.199.684-79

Fiscal de Contrato



Nome: DANIELE MORENO GALDINO MARQUES

CPF: 096.421.414-85



Av. Eng. Domingos Ferreira, Nº 4023, Sala 1003, CEP: 51021-040. Fone: (81) 3129-0166.

E-mail: contato@jvgcontabilidade.com